



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 1/2025 – São Paulo, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11567448 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a servidora SANDRA DEISI TREEVISAN, RF 3458, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como **fiscal titular** e os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5) e BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL, RF 4201, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), como **fiscais substitutos**, do Contrato N.I. **04.041.10.2024** (11563300), celebrado com a empresa **AS NETO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.697/0001-47 que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia de elaboração de laudo técnico referente à caixilharia das fachadas do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, permitindo a correta identificação, mapeamento e quantificação das anomalias nessa estrutura e as respectivas descrições das metodologias de recuperação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/12/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 11568079 DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALAIN ANDRÉ TOMAZ AMARAL, RF 4076, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5), e DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.025.10.2024 (11566422), firmado com a empresa AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.480/0002-60, que tem por objeto a aquisição de licenças de subscrição dos softwares de virtualização de servidores, redes e de armazenamento do fabricante VMWARE, item 1 da Ata de Registro de Preços nº 85/2024 (11477446), garantindo o direito ao suporte técnico, à atualização de versões e de correções de segurança dos produtos junto ao fabricante, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/12/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 11539162 DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALAIN ANDRÉ TOMAZ AMARAL, RF 4076, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5), e DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.024.10.2024 (11567063), firmado com a empresa AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.192.480/0002-60, que tem por objeto a aquisição de licenças de subscrição dos softwares de virtualização de servidores, redes e de armazenamento do fabricante VMWARE, item I da Ata de Registro de Preços n.º 85/2024 (11477446), garantindo o direito ao suporte técnico, à atualização de versões e de correções de segurança dos produtos junto ao fabricante, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/12/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11570344/2024

Processo nº 0032450-90.2024.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.036.11.2024 ao Contrato nº 04.036.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 05.457.677/0001-77; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 meses, a partir de 01/01/2025; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 30/12/2024; Vigência: 30 meses a partir de 01/01/2025; Valor Total: R\$ 7.621.935,90; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 30/12/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11568578/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90055/2024

Processo nº 0010701-14.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço de elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma das fachadas (esquadrias e paredes) do Fórum Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária, compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolvória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa D & G Engecon e Serviço de Arquitetura Ltda., ao valor total de R\$57.429,99.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Agente de Contratação**, em 30/12/2024, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11571130/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2024

Processo nº 0001176-08.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia para modernização do sistema de climatização do edifício que abriga o Juizado Especial Federal de São Paulo/SP – JEF-SP, foi adjudicado para a empresa Connector Engenharia Ltda., ao valor total de R\$8.499.397,98.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/12/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11571341/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

Processo nº 0009452-28.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Reforma das Fachadas (Esquadrias e Paredes) do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo (JEF-SP) compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), foi adjudicado à empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., ao preço total de R\$47.212,48.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11566871/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049773-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11566871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11540338, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA - RF 4669, para o período de 16/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11566879/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 11566879

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11554696, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 09/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11566888/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 11566888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11554833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 10/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11566905/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014077-76.2022.4.03.8001

Documento nº 11566905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11566449, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDIN - RF 5896, para o período de 18/12/2024 a 20/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11566919/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070480-75.2016.4.03.8001

Documento nº 11566919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 11558564 e 11566202, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661, para o período de 11/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11566930/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009366-67.2018.4.03.8001

Documento nº 11566930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 11553720, disponibilizado no Diário Eletrônico de 26/12/2024:

Onde se lia:

Conforme documentos SEI nº 11549970 e SEI nº 11549985, CONCEDO Licença Gestante à servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362, para os períodos de **15/12/2024 a 17/12/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **18/12/2024 a 15/06/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 11549970 e SEI nº 11549985, CONCEDO Licença Gestante à servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362, para os períodos de **15/12/2024 a 17/12/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **18/12/2024 a 15/06/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

EDITAL Nº 19/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORADO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 10/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 09/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA

CAROLINE SCHLATTER

EDUARDO PELIZARI MARQUEZINI

MARIA LUIZA MAZZA RAMOS CARVALHO

ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO

RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO

RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA

KAREN DA CRUZ VIEIRA

VICTORIA DIAMANTINO FERREIRA MONTALVAO

2) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

WILLIAN JOSE PEREIRA GUERRA

3) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 11/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 10/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

MATHEUS BABO DE RESENDE CARNAVAL

RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA

VINICIUS ESPOSTE

LETICIA BARBOSA ZANCO

BRENDA MARTINS KELLER

YURI EVANDRO NEIVA GOMES

RUBENS DE BARROS ANDRADE JUNIOR

MATHEUS CAMPOS MARREIROS

MARIZA COELHO COSTA

4) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/01/2025, às 10h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ALLAN MENEZES DE ALBUQUERQUE (candidato PCD)

5) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/01/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO (candidato PCD)

6) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

FELIPE MARRONI DOS SANTOS

CRISTIAN FELIX TEIXEIRA

EDUARDO NOGUEIRA LOPES

MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA

7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 11/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 10/01/2025, às 16h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA (candidata PCD)

8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

LETICIA VIANA CORREIA MACIEL PINHA

GUSTAVO CAMARA AMARAL

JOSE DONIZETE SILVA JUNIOR

CAROLINA TREVISAN DE AZEVEDO

ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO

GIOVANNA ABREU EDELENYI PINTO

9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 13/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 14/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

NATALIA LOMEU RIBEIRO CAMPOS

LORIANA ANDRADE DA SILVA FERREIRA

JARDEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO

BEATRIZ ROQUE RIZZO

ALLISON MATHEUS SCAPIN

HELTOM GUIMARAES VICENTE

HELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

ISADORA BRIDE BISSOLI

LUIS MARQUES LUSTOSA

10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 14/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CARLINE LONGHI

MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA

11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 14/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 15/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BIANCA COUTO MOURY FERNANDES
MARIAALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA
NATALIA VRECH HARO POVILL
PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS
ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA
JAIR RODRIGUES SANTOS JUNIOR
ANDRESSA VENENO FURLAN

12) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 17/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 16/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PALOMA DE FATIMA LARA ABREU
MARCELO PIAZZA SASSI
VINICIUS ESPOSTE
JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI
GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES
TATIANE MAICKA MARTINS LEITE
JOAO FELIPE PIVA GIUNCO
BEATRIZ RODRIGUES CALHEIROS

13) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 17/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

JOSE LUIZ MACHADO MORAIS
ANA LIGIA FRAGOSO DA SILVA
FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO MARQUES ARRUDA
LETICIA DE PAULA SANTOS
THALIA BARROSO MENDES
GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI
ANA LAURA JOAQUIM MENDONÇA
LIVIA BENA ALVES
RAISSA MOURA JONAS PESSOA
JULIA SILVEIRA LOBO

14) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 18/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 17/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA
PAMELA CARVALHO BERNARDES
LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA
MONICA ALVES RODRIGUES ALENCAR
SAMINIE GONCALVES DE CARVALHO
CARLANADER GERVASONI
AMANDA SANTOS PIFFER
RUAN VIEIRA AMARAL
ADRIELI CUSTODIO DE SOUZA
ANA CAROLINA SAMPAIO PAIVA
ROBSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR

15) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 18/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 17/01/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

OTHON GIRARDELLI BAGNE (candidato PCD)

16) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 17/01/2025, às 10h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GABRIEL DOS SANTOS

17) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GISELE ALVES CANDIA MORAES
FERNANDO LUCAS DE BRITO
KAREN MELO OLIVEIRA
JOSUE CONCEICAO SANTOS
RAI JOSE SOUSADIAS
JOAO PEDRO SANTOS FRARI
CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA
FILIPE SORIANO ALVARES ROCHA

18) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/01/2025, às 14h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

FERNANDA LACERDA ROSA (candidata PCD)

19) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/01/2025, às 15h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

EDUARDO GAVINA BAETA (candidato PCD)

20) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 21/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA

IAGO BISPO MENDES SOUZA

ATILAMIRANDA ERNESTO

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 22/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infecciocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p>1) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 21/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ALEXANDRE DE SOUZA PONTES</p>
<p>2) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica) - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 21/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ALEX DE SOUZA GOMES</p>
<p>3) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (do Trabalho) - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 21/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>DJACIR PEREIDA DA SILVA</p>
<p>4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 20/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 21/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LUIS DOS SANTOS FALCAO</p>

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 27/12/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5578, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017331-86.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (11550950), de 19 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11558753);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11561709 e 11564063)

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Santo André, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	4370	DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	---	16/01/2025
b	3641	IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4)	Assistente Técnico (FC-3)	16/01/2025
c	5856	FERNANDO PAVAN DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente I (FC-4)	16/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006854-04.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11545583), de 18 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11553153), de 19 de dezembro de 2024, da Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11553421);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11550254)

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada das servidoras lotadas no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	7282	SILVIA MARY BELLINA BARDON	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4)	---	08/01/2025
b	8169	KARINA DELLA VALLE ARAKI	Analista Judiciário, Área Judiciária	---	Assistente de Gabinete (FC-4)	08/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11539409), de 18 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta da Central de Medidas e Penas Alternativas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11554999);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11539479);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Psicologia (clínica) da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviço Social e Psicologia da Central de Penas e Medidas Alternativas, tudo a partir de 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017173-31.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11541748, 11541891, 11541908 e 11541919), de 17 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11554935);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11542121, 11542399, 11543516 e 11543894);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bauru, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	2968	MARCIO AROSTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Assistente Técnico (FC-3)	15/01/2025
b	7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Assistente I (FC-4)	15/01/2025
c	7333	MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	Analista Judiciário, Área Judiciária	---	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (fc-5)	15/01/2025

d	3693	BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFÊU	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Assistente Operacional (FC-2)	15/01/2025
e	4425	KLEBER VIEIRA CAÇÃO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	---	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017117-95.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19 (11550738), de 19 de dezembro de 2024, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11557188);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11543638 e 11543881);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Mauá, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	8922	LARISSA DE CASTRO AZEVEDO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Assistente de Gabinete (FC-4)	15/01/2025
b	8113	FILIFE PIRES JACINTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-5)	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5577, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017197-59.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº (11544075), de 18 de dezembro de 2024, e FORM Função Comissionada Indica/Desliga, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11558704);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11544541)

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	1850	ROSELI MODA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	----	15/01/2025
b	7157	SUELENE DIAS VASQUES	Analista Judiciário, Área Judiciária	----	Assistente I (FC-4)	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5581, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016883-16.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11532498, 11540690 e 11540745);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/20-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11565604);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11532500, 11546032 e 11546116);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores, conforme indicado abaixo:

SUBITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6462	RACHEL FERAZ CARPENTIERI CUESTA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5)	5ª Vara Federal de Campinas	15/01/2025
II	6851	ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5)	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	15/01/2025
III	3515	LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC- 5)	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5568, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015870-79.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (doc.11463576), de 25 de novembro de 2024, dos MM. Juízes Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (docs.11523667 e 11547723), dos MM. Juízes Federais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11547723);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11489214);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Botucatu para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5), a partir de 15/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016706-52.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27 (11514523), de 10 de dezembro de 2024, dos MM. Juízes Federais da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (11550738), de 19 de dezembro de 2024, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (docs.11523394 e 11541640) dos MM. Juízes Federais Diretores do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11547639);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11535438);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mauá, a partir de 15/01/2025, alterar a sua lotação para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5) da referida Vara de Piracicaba, a partir de 20/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5576, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005789-71.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (11374323), de 28 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11548940), de 26 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11557759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11565945);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora GRAZZIELANILO DE SANTANA, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente para o Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do referido Juizado, tudo a partir de 15/01/2025.

II - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, a partir de 15/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5579, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017174-16.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11544953), de 19 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11561966);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de São Carlos, e alterar a sua lotação para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 20/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5574, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031248-78.2024.4.03.8000, e

CONSIDERANDO o Ato TRF4 nº 3572/2024, publicado em 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11522326), de 12 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído da Seção Judiciária de Santa Catarina, na 3ª Vara Federal de Bauru, cessando a sua prestação de serviços na referida Vara, bem como manter a sua designação para função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), tudo a partir de 12/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5580, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11550252), de 23 de dezembro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, bem como da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11550714), de 23 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11563813);

RESOLVE:

I - **LOTAR** os servidores conforme indicado abaixo:

Subitem	RF	Nome	Cargo	Posse	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
I	9094	VICTOR DE FRANÇA LEITÃO	Analista Judiciário - Área Administrativa	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Manutenção Predial - DUMT	19/12/2024
II	9096	ALEX BRUNO SILVA COSTA	Analista Judiciário - Área Administrativa	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Contratos - DICT	19/12/2024
III	9093	ANDRE AUGUSTO GOLA VIEIRA	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Contabilidade e Informações Fiscais e Tributárias - DCIT	19/12/2024

IV	9097	HUGO DE ARAUJO BATISTA	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Folha de Pagamento - DIPA	19/12/2024
V	9092	FLAVIO DE SA SALGADO	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Auditoria Interna - DIAU	19/12/2024
VI	9098	GUSTAVO SOARES CORREA GUEDES	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu	20/12/2024
VII	9099	MATHEUS HARUO BEKER	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba	20/12/2024
VIII	9110	JULIO MARIA DE MORAES CARNEIRO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Jales	20/12/2024
IX	9100	JOSUE PEREIRA RIBEIRO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente	20/12/2024
X	9112	FELIPE GOMES DE MELO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente	20/12/2024
XI	9106	JESUS LEONES FERREIRA LIMA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024 e 19/12/2024	Núcleo de Apoio Regional de Registro	20/12/2024
XII	9109	MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS TORRES	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal	19/12/2024
XIII	9114	MISAC SANTOS PAIXAO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal	19/12/2024
XIV	9102	TULIO JOSE ALCANTARA EMILIANO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XV	9103	RAFAEL DE OLIVEIRA MADA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XVI	9104	JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo	19/12/2024
XVII	9105	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XVIII	9113	WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
IXX	9107	MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XX	9108	JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XXI	9111	GABRIEL LUIZ DA SILVA MACHADO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024
XXII	9101	RODRIGO PENHA PRESTES	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	Divisão de Segurança Institucional	19/12/2024

II - ALTERAR, a pedido, a lotação dos servidores conforme indicado abaixo:

Subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação/prestação de serviços em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito
I	8824	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos	22/01/2025	---
II	2724	PAULO SERGIO SILVA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal	Núcleo de Apoio Regional de Americana	22/01/2025	10 dias
III	7954	RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Divisão de Segurança Institucional	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível	22/01/2025	---

III - LOTAR a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 9095, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete da Diretoria do Foro, a partir de 18/12/2024, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), que exercia no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

IV - DISPENSAR o servidor LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes do Núcleo de Apoio Regional de Americana, e alterar, a pedido, a sua lotação para a Divisão de Segurança Institucional, tudo a partir de 22/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5563, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003810-11.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (11540460), de 17 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11543807);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11540701 e 11543526)

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
a	6325	MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	1ª Vara Federal de São Vicente	07/01/2025
b	5301	DANIEL PRATA CARNICERO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Oficial de Gabinete (FC-6)	1ª Vara Federal de São Vicente	07/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5564, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017082-38.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11535303), de 16 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11544380);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11535303);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, R 1219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5567, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015319-02.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11541161), de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a letra **b** do item I, da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5552, de 16 de dezembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 18/12/2024;

II - ALTERAR ALOTAÇÃO, em cumprimento à Resolução CJF3R nº 137/2024 (doc. 11420461), do servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível de São Paulo, a partir de 07.01.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5584, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017421-94.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (11560982), de 23 de dezembro de 2024, da Divisão de Administração Funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5558, de 18 de dezembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 20 de dezembro de 2024 (11542665);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11568552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11560995);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS, RF 8899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017042-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11537964), de 18 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11549001);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação;

II - DISPENSAR a servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Gestão de Dados da Divisão de Inovação Tecnológica, alterar sua lotação daquela unidade para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, tudo a partir de 17.12.2024, bem como designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 410, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/01 às 12h de 10/01/2025	2ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/01 às 12h de 13/01/2025	CPE	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/12/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações consensuais dos senhores magistrados e magistradas inicialmente designados;

RESOLVE:

ALTERAR a escala estabelecida pela Portaria SANT-DSUJ N° 235/2024, referente ao Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, nos seguintes períodos:

DIA	JUÍZA/JUIZ	SEC
27/12/2024 – SEXTA (das 9h de 27/12 às 9h de 28/12)	Dr. IGOR LIMA VIEIRA PINTO	3ª VF Santos
28/12/2024 – SÁBADO (das 9h de 28/12 às 9h de 29/12)	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª VF São Vicente
02/01/2025 – QUINTA (das 9h de 02/01 às 9h de 03/01)	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	JEF São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 28/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ N° 239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		
---------	--	--

Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)	Juiz(a) Federal	Secretaria
09/01/2025	16/01/2025	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 28/12/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados do período de feriado forense 2024-2025 da 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 62, Inciso I, da Lei Federal n.º 5010 de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária Barueri/SP, para funcionamento exclusivamente durante o período de feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
02.01.2025 a 05.01.2025	Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizados Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **9:00** horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **9:00** horas da data final indicada na escala.

Art. 4º Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 11568603/2024 - DFORMS

Processo SEI nº 0002562-70.2024.4.03.8002

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **M DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS** em face da decisão do pregoeiro que, com o subsídio da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, aceitou a proposta apresentada pela licitante vencedora **MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, nos autos do presente pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Subseção de Dourados.

Segundo relatado na decisão proferida pelo pregoeiro (11562067), a licitante recorrente aduz, em essência, que a proposta aceita é inexequível, pois é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, não foi comprovada por notas fiscais e outros contratos, nem precedida de visita técnica ao local de prestação dos serviços. Argumenta, também, que a inexequibilidade pode ser inferida pelo fato de a empresa recorrida ser de outro estado - distante mais de 1000 Km - e, ainda, pelo fato do preço apresentado ser justificado somente pela presença de engenheiro civil no seu quadro societário.

Em sede de contrarrazões (11558653), a empresa recorrida destaca que a presunção legal de inexequibilidade de proposta inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração é relativa, admitindo prova em contrário, e que a proposta mais vantajosa satisfaz ao interesse público.

Após análise do recurso e das contrarrazões, o pregoeiro indeferiu o recurso, pelas seguintes razões:

a) O TCU corrobora o entendimento de que a presunção de inexequibilidade de proposta inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de que trata o art. 59, da Lei nº. 14.133/2021 é relativa, admitindo prova em contrário, razão pela qual foi prevista, no edital, a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas abaixo do referido percentual (6.7. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta*).

b) Instada a demonstrar a exequibilidade da proposta, a empresa apresentou esclarecimentos (11513228), entendidos como razoáveis pela Divisão de Engenharia, nos termos seguintes:

Trata-se de análise, **EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA**, da proposta 11513194, da planilha 11513222 e da comprovação de exequibilidade 11513228, apresentada pelo licitante em comento.

O valor da proposta do licitante foi de R\$ 204.890,00, enquanto que no § 4º, Art. 59, consta que:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

A saber, os valores considerados inexequíveis seriam abaixo de $0,75 \times R\$ 277.870,25 = R\$ 208.402,68$.

Portanto, a proposta melhor classificada está R\$ 3.512,69 abaixo do que a Lei supra considera inexequível.

No entanto, a licitante apresentou documento de comprovação de proposta exequível, com a seguinte justificativa:

Dessa forma, com intuito de demonstrar a exequibilidade a licitante preparou uma planilha de custos unitários de todos os itens constantes na planilha orçamentária e infoma que para o item 2.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi ofertado um valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos) sem BDI, devido possuir em seu quadro societário 02 (dois) Engenheiros Cívís capacitados para a execução da reforma em questão. Outra forma de demonstrar que a licitante ofertou os preços de forma consciente e condizente com os preços e cenário de mercado é através da classificação dos concorrentes, onde as 03 (três) melhores ofertas está variando de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais) a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Em diligência à Receita Federal, consta como pertencente ao quadro societário:

EMILIA BEATRIZ MARQUES DE SOUZA e ALISSON SERGIO MOREIRA DUARTE,

Em diligência ao CREA/DF, constatamos que os profissionais acima mencionados são engenheiros civís, número do CREA abaixo.

EMILIA BEATRIZ MARQUES DE SOUZA, 33121/D-DF, Engenheira Cívil.

ALISSON SERGIO MOREIRA DUARTE, 31039/D-DF, Engenheiro Cívil.

A justificativa informada se trata de redução na remuneração dos próprios sócios, o que, a rigor, não se vislumbra óbices técnicas.

Portanto, caso haja previsão legal ou jurisprudencial que permita a flexibilização do dispositivo legal em comento, no qual este Diretor não adentrará aos méritos, a justificativa é razoável.

Ao pregoeiro para decisão.

c) a comprovação da exequibilidade pode ocorrer "por meio de planilha de custos e demonstrativos que evidenciam que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas" a diferença do preço da proposta vencedora, para o que a norma considerará inexequível, é de apenas R\$ 3.512,69 (três mil quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e, no caso em apreço, pode ser justificada pelo preço atribuído ao item 2.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, suprida pelos profissionais especializados, existentes no quadro societário da empresa.

É a síntese do necessário.

Inicialmente, cumpre consignar que o fato de a empresa recorrida ter domicílio em outro estado da federação, e não ter realizado prévia vistoria técnica ao local no qual serão prestados os serviços, suscitado pela empresa recorrente, para arguir a inexecutabilidade da proposta, não merecem ser acolhidos.

Nesse sentido, considerando que, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o fim do processo licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em igualdade de condições entre os interessados, estabelecendo somente as exigências de qualificação indispensáveis ao cumprimento das obrigações, o art. 9, inciso I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021 vedou, aos agentes públicos, estabelecer preferências ou distinções em razão da sede ou do domicílio dos licitantes.

Na mesma linha, à vista do que dispõe o art. 63, § 2º e 3º, da Lei de Licitações, a vistoria prévia ficou reservada aos casos em que for considerada indispensável à consecução do objeto contratual e, mesmo nessa hipótese, passível de substituição por declaração formal da licitante, no sentido de que conhece as condições e peculiaridades do local. No caso em apreço, a partir do que consta no itens 4.23 e 4.27, do Termo de Referência anexo ao edital de pregão eletrônico (11405775), a vistoria técnica não foi exigida, e sim facultada aos licitantes, podendo ser substituída pela declaração mencionada na citada regra legal.

A exigência de notas fiscais e outros contratos, para demonstrar a exequibilidade da proposta, é descabida, eis que, tratando-se de serviços de engenharia, o custo estimado da contratação deve ser pautar nas diretrizes do art. 23, § 2º, I, da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Federal nº. 7.983/2013, que leva em consideração, como regra, composições de custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes unitários referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP).

Quanto à inexigibilidade da proposta por infringência, *em tese*, ao art. 59, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, que prevê a desclassificação das propostas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, verifica-se, com base na informação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura (11528343) que, à exceção da importância de R\$ 3.512,69 (três mil quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos), que a empresa recorrida pretende suprir com engenheiros do seu quadro societário - item 2.1, da planilha orçamentária (11513222), a proposta está no limite do que a lei considera exigível.

Portanto, tendo em vista o entendimento do TCU, citado na decisão do pregoeiro, no sentido de que a presunção legal de inexecutabilidade é relativa, admitindo prova em sentido contrário, com base nos esclarecimentos apresentados pela recorrida (11513228), cinge-se a questão em saber se deve ser admitida a participação dos sócios da licitante, na qualidade de engenheiros, na execução do objeto contratual.

Sobre o assunto, com base no clássico entendimento doutrinário, que distingue o sócio-administrador do sócio-investidor justamente pelo fato do primeiro, além de contribuir com capital social, dedicar trabalho à pessoa jurídica, entendo não existir óbice para que, tendo a qualificação técnica necessária, atue diretamente na atividade-fim da sociedade empresária. Nesse sentido, ante a ausência de vedação legal, a Instrução Normativa nº. 88/2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), órgão responsável pela supervisão técnica nas Juntas Comerciais de todo o País vai mais além, permitindo a prestação de serviços também pelo sócio não administrador (item 4.3.6 - *É lícito que o sócio preste serviços à sociedade, em caráter oneroso ou não, ainda que não ostente a condição de administrador*).

À vista dessas razões, considerando, sobretudo, que a proposta da recorrida está bem próxima do limite da presunção legal de exequibilidade, vale dizer, 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, aliada à constatação de que, após diligências, a área técnica considerou razoável a justificativa apresentada para a diferença apontada, de R\$ 3.512,69, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, que julgou improcedente o recurso, permanecendo inalterada, portanto, a proposta e a habilitação da licitante **MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/12/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 157, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 678_2024, de 22.10.2024, que **removeu, a pedido**, a partir de 04.11.2024, o servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Dourados – MS, em reciprocidade ao cargo de idêntica denominação ocupado pelo servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**, RF 7515, a teor do art. 26, § único, Inciso II da Lei 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do TRF3,

CONSIDERANDO a concessão de trânsito de 30 (trinta) dias no período de **04.11 a 03.12.2024**,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0019921-39.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS**, RF 7576, no Núcleo de Apoio Regional – NUAR, em Dourados - MS, a partir do dia **04.12.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/12/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.